



Secretaria da Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

I – Relatório: Ata de Recurso aos termos do Edital do **Pregão Presencial Registro de Preço n.º 109/2014**, que objetiva **Aquisição de Materiais para Laboratório com equipamentos em Comodato**, apresentada pela empresa DiaMed Latino Americana S.A. inscrita no CNPJ n.º 71.015.853/0001-45

II – Dos Pressupostos de Admissibilidade: Aos 05 de junho de 2014 as 11:00/horas, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, conforme Portaria 023/2014, o pregoeiro Laércio Prestini e sua equipe de apoio para julgamento do Recurso apresentado. Após o relato, verifica-se a tempestividade do Recurso e o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, conforme termos do Artigo 41, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e, prossegue-se na análise das razões.

Fato 01 – Trata-se de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio que inabilitou na fase de documentação a empresa DiaMed Latino Americana S.A, ou seja, na fase de abertura de documentação o Item 11.2.1.5.1 Alínea “c” - Alvará Sanitário e/ou Estadual e o Alínea “d” – Comprovação de Autorização de Funcionamento juntou os documentos com a Proposta Comercial. Vem pedir que seja concedido o direito de utilizar o Artigo 48 da Lei 8.666, bem como sua proposta foi a única participante do Lote 01.

III – Da Decisão: Ante o exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio **CONHECE O PRESENTE RECURSO**, para no mérito **DEFERI-LO**, conforme as razões expedidas, considerando o caso, visando o interesse público e o princípio da economicidade

Portanto altera-se a decisão, habilitando a empresa DiaMed Latino Americana S.A para o Lote 01 do Anexo I, inscrita no CNPJ n.º 71.015.853/0001-45. Ao Referendum da Secretária Municipal da Saúde, em conformidade com os termos do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Joinville, 05 de junho de 2014.

Laércio Prestini
Pregoeiro



Secretaria da Saúde



Equipe de apoio: Marcio Haverroth

Joelma de Matos

Saul De Villa Luciano

Tatiana Fabíola da Rocha

APROVO A DECISÃO DO PREGOEIRO,

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde